PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

TERMO DE CONTRATO Nº 01.2704/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **034/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **019/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **01.2704/2026** QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES -PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, **A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes, estado do Piauí, com sede na Praça Dom Expedito Lopes, número 80, bairro Centro, CEP 64.700-000, cidade de Simplicio Mendes - PI, inscrita no CNPJ sob o **nº 06.553.952/0001-19,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio José Pinheiro Moura,** inscrito no CPF sob nº 020.539.143-51, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 290, bairro: Cabral, CEP: 64.000-590, Inscrita no CNPJ sob o nº 21.850.903/0001-31, aqui representada por Raimundo Coelho de Oliveira Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 751.731.743-15, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo epigrafado, incluído o Termo de Referência constante nos autos, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de capacitação, voltados aos usuários dos centros de referência de assistência social (CRAS) do município de Simplício Mendes (PI), em consonância com o sistema único de assistência social (SUAS), englobando cursos e ações formativas destinadas ao fortalecimento de vínculos, promoção da inclusão social e desenvolvimento de competências profissionais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO, VOLTADOS AOS USUÁRIOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES (PI), EM CONSONÂNCIA COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SVÇ	1	R$ 672.145,00	R$ 672.145,00

	(SUAS), ENGLOBANDO CURSOS E AÇÕES FORMATIVAS DESTINADAS AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS				
VALOR TOTAL					**R$ 672.145,00**

2.1.1. A prestação dos serviços será realizada conforme ordens de serviço (ou requisições) emitidas pela Administração Pública, observados os prazos, condições de execução e locais definidos no Termo de Referência.
2.1.2. A execução dos serviços deverá ter início imediato a partir do recebimento da ordem de serviço, respeitando-se os prazos máximos estabelecidos neste contrato, bem como as condições técnicas e operacionais necessárias à adequada prestação do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1. Deverão ser observadas as seguintes disposições:
3.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo previsto no **Termo de Referência da Contratação**, mediante termo detalhado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
3.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo previsto no **Termo de Referência da Contratação**, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.1.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo previsto no **Termo de Referência da Contratação**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
4.1. O valor total da contratação é de **R$ 672.145,00 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais).**
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.
5.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento
5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.
5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível